



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE 01(UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM PLATAFORMA FIXA E GUINDASTE ARTICULADO, NOVO, ZERO KM. COM A PLATAFORMA FIXA COM RAMPA TRASEIRA MEDINDO 9000 X 2600 X 450, COM ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTRUTURAL SAE 1010 COM LONGARINAS E TRAVESSAS EM PERFIL 'UDC', 04 (QUATRO) CUNHAS PARA ANCORAMENTO DAS RODAS, 04 (QUATRO) JOGOS DE CORREIAS (16 CORREIAS) PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS COM CATRACA E ENFORCADOR COM CAPACIDADE PARA 15 TON, EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15883. E 01 GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO TIPO MUNK – ESTRUTURA PRODUZIDA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS A PARTIR DE 10,5 TON A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3 METROS E 6,5 TON A UMA DISTÂNCIA DE 4 METROS, CONTENDO 5 EXTENSÕES HIDRÁULICAS E 2 EXTENSÕES MANUAIS E ALCANCE HIDRÁULICO MÍNIMO DE 14 M NA HORIZONTAL/17 M NA VERTICAL E TOTAL MÍNIMO DE 18 M HORIZONTAL/21 M VERTICAL.

NOVEMBRO/2021



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ÍNDICE

1.	<u>OBJETO DA CONTRATAÇÃO</u>	3
2.	<u>TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES</u>	3
3.	<u>FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO</u>	5
4.	<u>LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE</u>	5
5.	<u>DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS</u>	5
6.	<u>CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	6
7.	<u>VISITA AO LOCAL DA ENTREGA</u>	7
8.	<u>PROPOSTA</u>	7
9.	<u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	8
10.	<u>ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	9
11.	<u>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS</u>	9
12.	<u>FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>	9
13.	<u>REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS</u>	10
14.	<u>RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS</u>	10
15.	<u>FISCALIZAÇÃO</u>	11
16.	<u>CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</u>	12
17.	<u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</u>	12
18.	<u>OBRIGAÇÕES DA CODEVASF</u>	13
19.	<u>GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS</u>	13
20.	<u>MATRIZ DE RISCO</u>	13
21.	<u>CONDIÇÕES GERAIS</u>	14
22.	<u>ANEXOS</u>	14



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, carga, transporte e descarga de 01(um) veículo tipo caminhão com plataforma fixa e guindaste articulado, novo, zero km. Com a plataforma fixa com rampa traseira medindo 9000 x 2600 x 450, com estrutura fabricada em chapa de aço carbono estrutural sae 1010 com longarinas e travessas em perfil 'udc', 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas, 04 (quatro) jogos de correias (16 correias) para remoção de veículos com catraca e enforcador com capacidade para 15 ton, em conformidade com a abnt nbr 15883. e 01 guindaste articulado hidráulico tipo munk – estrutura produzida em aço de alta resistência; capacidade mínima para elevação de cargas a partir de 10,5 ton a uma distância mínima de 3 metros e 6,5 ton a uma distância de 4 metros, contendo 5 extensões hidráulicas e 2 extensões manuais e alcance hidráulico mínimo de 14 m na horizontal/17 m na vertical e total mínimo de 18 m horizontal/21 m vertical. para ser utilizada nas atividades de operação e manutenção dos perímetros públicos de irrigação de Propriá, Cotinguiba/Pindoba, Betume e Jacaré-Curituba, localizados em Sergipe, bem como dar apoio logístico a obras e serviços que possam ser demandados pelos municípios sergipanos, localizados na. área de atuação da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR(R\$)
01	84867	Fornecimento, carga, transporte e descarga de 01(um) veículo tipo caminhão com plataforma fixa e guindaste articulado, novo, zero km. Com a plataforma fixa com rampa traseira medindo 9000 x 2600 x 450, com estrutura fabricada em chapa de aço carbono estrutural sae 1010 com longarinas e travessas em perfil 'udc', 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas, 04 (quatro) jogos de correias (16 correias) para remoção de veículos com catraca e enforcador com capacidade para 15 ton, em conformidade com a abnt nbr 15883. e 01 guindaste articulado hidráulico tipo munk – estrutura produzida em aço de alta resistência; capacidade mínima para elevação de cargas a partir de 10,5 ton a uma distância mínima de 3 metros e 6,5 ton a uma distância de 4 metros, contendo 5 extensões hidráulicas e 2 extensões manuais e alcance hidráulico mínimo de 14 m na horizontal/17 m na vertical e total mínimo de 18 m horizontal/21 m vertical.	unidade	01	947.333,33

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 4ªSR - Unidade gestora regional responsável pelas atividades da CODEVASF no estado de Sergipe;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das instituições jurídicas de direito privado controlada pelo Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas;

ÁREA DE GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS DE IRRIGAÇÃO - AI – Unidade da administração superior da CODEVASF, responsável pela definição de diretrizes para a gestão integrada e transferência dos projetos de irrigação, dos modelos de ocupação e gestão fundiária, da gestão das informações dos projetos de irrigação, do acompanhamento e controle da implantação do modelo produtivo e da consolidação dos projetos de irrigação e drenagem em andamento na Empresa e da gestão dos resultados gerados pelos empreendimentos de irrigação. É responsável pela fiscalização e a coordenação dos serviços objetos deste Termo de Referência.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba: Empresa pública, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Brasília-DF;

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO – Servidor público designado formalmente pela Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8666/93 e do Decreto n.º 2271/97, para representar a administração pública e fiscalizar a execução dos serviços contratados e o cumprimento do contrato;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

FISCALIZAÇÃO – Atividade desenvolvida por Técnico da CODEVASF, formalmente designado para fiscalizar a execução do CONTRATO, de forma a preservar as condições preestabelecidas. O Fiscal é responsável pela medição dos fornecimentos, análise técnica das faturas e preparo dos relatórios exigidos para fins de pagamento dos fornecimentos, até o final do CONTRATO;

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

NOTA DE EMPENHO – Documento emitido pela CODEVASF, antes da assinatura do CONTRATO, que representa o comprometimento dos recursos orçamentários para a execução do objeto licitado;

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO – Empreendimento implantado com recursos público, equipado com uma infraestrutura de irrigação de uso comum que possibilita aos produtores, a exploração agrícola de lotes familiares com irrigação;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de realização: Pregão Eletrônico.

3.2. O critério de Julgamento da proposta é o **Menor Preço Global**, com modo de disputa **ABERTO**, em que o valor mínimo a ser ofertado entre os lances é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Unidade de Manutenção Eletromecânica – UME da 4ª Superintendência Regional, localizada na rodovia SE-200, sentido Propriá-Neópolis, a 2,5km da BR-101, na margem direita da rodovia, no Povoado São Vicente, zona rural do município de Propriá, no Estado de Sergipe.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto deste pregão deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

5.1. Fornecimento de 01(um) veículo tipo caminhão com plataforma fixa e guindaste articulado, novo, zero km. Com a plataforma fixa com rampa traseira medindo 9000 x 2600 x 450, com estrutura fabricada em chapa de aço carbono estrutural sae 1010 com longarinas e travessas em perfil 'udc', 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas, 04 (quatro) jogos de correias (16 correias) para remoção de veículos com catraca e enforcador com capacidade para 15 ton, em conformidade com a abnt nbr 15883. e 01 guindaste articulado hidráulico tipo munk – estrutura produzida em aço de alta resistência; capacidade mínima para elevação de cargas a partir de 10,5 ton a uma distância mínima de 3 metros e 6,5 ton a uma distância de 4 metros, contendo 5 extensões hidráulicas e 2 extensões manuais e alcance hidráulico mínimo de 14 m na horizontal/17 m na vertical e total mínimo de 18 m horizontal/21 m vertical. e demais componentes indispensáveis ao perfeito e imediato funcionamento e utilização segura, conforme discriminado nas Especificações Técnicas – Anexo II.

5.2. A descrição do fornecimento consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexos II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A montagem dos equipamentos e supervisão de montagem fazem parte do Escopo de Fornecimento.

5.4. A CODEVASF não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga do equipamento a ser adquirido, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.5. A descarga do equipamento no local indicado é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.6. O meio de transporte e o acondicionamento do item que compõe o objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.7. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.1.2. Os licitantes poderão apresentar propostas para a integralidade do item em concorrência, discriminados no Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas, Anexo II e III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.2. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços, as licitantes deverão contactar a Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - 4ª GRI da CODEVASF – 4ª SR, em Aracaju - Sergipe, telefone (79) 3194-4213.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- c) Planilha de preços unitário e total ofertados para o equipamento, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo II, que é parte integrante deste termo de Referência.
- d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - d1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - d2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.
- e) Cronograma físico-financeiro detalhando mês a mês as fases de fabricação, transporte e entrega do equipamento no local do projeto;

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

8.3. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do equipamento, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.4. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega do equipamento, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais o preço do equipamento ofertado, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.5. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.1.3. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação:
 - a1) Consideram-se fornecimentos similares: o fornecimento de equipamentos que possuam capacidade de produção maior ou menor que o descrito neste de termo de referência.
 - a2) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e de sua subcontratada na parte do fornecimento que a cabe;
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
 - b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho do bem, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

- b2) Desenhos preliminares dos equipamentos ofertados com dimensões, peso e demais características;
- b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;
- c) Capacidade Fabril
- c1) O licitante deverá demonstrar, por meio de declaração, de forma clara, a sua capacidade fabril em função das instalações e equipamentos existentes na fábrica, informando no mínimo o seguinte:
- 9.1.3.1. Local da(s) fábrica(s);
- 9.1.3.2. Área total da(s) fábrica(s), incluindo pátios de estocagem (em separado);
- 9.1.3.3. Área total de administração;
- 9.1.3.4. Maquinário instalado.
- d) Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante, específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos.

Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela CODEVASF.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A CODEVASF se propõe a pagar pelo fornecimento, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 947.333,33 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, a preços de novembro/2021, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste Termo de Referência.

10.2. Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do programa de trabalho 15.244.2217.7K66.7011 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Equipamentos e Serviços - No Estado de Sergipe, categoria econômica 4, sob gestão da 4ª Superintendência Regional.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1. O prazo para vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, sendo 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo de execução do objeto deste TR, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

11.2. O prazo referenciado no subitem acima, deverá atender o cronograma físico-financeiro constante do Anexo II deste Termo de Referência.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, objeto desta licitação, será efetuado em reais, com base no preço unitário do equipamento, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1. Após o término do fornecimento objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à CODEVASF, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem ou de materiais empregados.

14.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.2.3. A CODEVASF rejeitará, no todo ou em parte, qualquer parte do fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua qualquer parte do equipamento rejeitado.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

14.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela CODEVASF, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

14.5. Aceitos e aprovados o fornecimento, a CODEVASF emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

14.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela CODEVASF sobre a execução do objeto contratado.

14.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução do fornecimento será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer parte do fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à CODEVASF, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à CODEVASF, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

16.2. Que o bem sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.4. Que o bem deva ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.6. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.7. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a CODEVASF poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.8. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

17.2. O licitante, para demonstrar confiabilidade do equipamento a ser fornecido, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

17.2.1. Características do sistema em operação

17.2.2. Nome e endereço do cliente

17.3. A confiabilidade do equipamento será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamento com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

17.4. A CONTRATADA deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15 e da lei 13.303/2016, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

18.5. Rejeitar todo e qualquer item do fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

19.1. A garantia consta do Escopo de Fornecimento – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

20. MATRIZ DE RISCO

20.1. A matriz de risco está apresentada no anexo VII deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

20.2. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz é da CODEVASF.

20.3. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a CONTRATADA.

20.4. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

20.5. A CONTRATADA tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

20.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

20.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

20.8. A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.

20.9. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

20.10. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

21. CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

22. ANEXOS

22.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativas
- Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
- Anexo III – Especificações Técnicas
- Anexo IV – Modelo De Termo Da Proposta
- Anexo V - Modelo de Planilha de Preços
- Anexo VI - Logomarca da CODEVASF
- Anexo VII – Matriz de Risco

Aracaju-SE, 30 de novembro de 2021

Lindomar Leitão de Assis
 Analista de Desenvolvimento Regional
 - 4ª/GRI
 CODEVASF – SERGIPE

Marcos Alves Filho
 Superintendente da 4ª SR
 CODEVASF – SERGIPE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Da necessidade da contratação

A intervenção da Codevasf/4ªSR, ao longo de toda sua história no estado de Sergipe, foi em maior intensidade, nos perímetros irrigados de Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume, e tinha sua abrangência de atuação somente em 28 municípios que se situam na bacia hidrográfica do rio São Francisco, no Estado de Sergipe. Os 3(três) perímetros possuem mais de 40 anos de operação e ao longo de muito tempo sempre necessita de atividades de manutenção que demandam equipamentos pesados para sua execução da mesma. Ademais recebeu o projeto Jacaré-Curituba no seu rol de administração de perímetros irrigados

A realização de ações de manutenção com equipamentos apropriados para a execução das tarefas de rotina de manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum dos perímetros irrigados contribui, significativamente, para reduzir os seus custos operacionais, viabilizar a execução dos serviços essenciais de forma programada e nos períodos mais adequados. Por outro lado, está bastante evidenciado que os pequenos produtores, assentados nas várzeas inundáveis Sergipana, não conseguem obter recursos próprios para adquirir tal equipamento, o qual é imprescindível para executar diretamente a manutenção da infraestrutura de uso comum dos perímetros irrigados, no caso em tela as Estações de Bombeamento, casas de comando, transporte de máquinas pesadas, etc.

No ano de 2018, todos 75 municípios de Sergipe passaram a fazer parte da área de atuação da Codevasf, o qual possui uma população estimada de 2.288.116, segundo estimativa do IBGE para 01/07/2017, e por consequência está sendo gerado novas demandas para atender às obras e serviços nestes municípios sergipanos.

Diante da expansão geográfica na atuação da Codevasf, com a inserção destes municípios, foi inserido no orçamento de 2021 recursos de uma emenda parlamentar impositiva da bancada Sergipana, em favor da Codevasf/4ª SR, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento sustentável local integrado de municípios do Estado de Sergipe, visando aquisição de equipamentos, no caso em tela se propõe a atender as ações de manutenção dos perímetros e dar suporte à ações de interesse social á serem demandadas por todos os municípios sergipanos.

Justifica-se, então como razão de interesse público, a aquisição do caminhão, descrito no item 1, objeto da presente licitação, por suprir a carência do apoio requerido na manutenção dos perímetros irrigados e assegurar a continuidade da exploração dos lotes irrigáveis, bem como dar apoio logístico a obras e serviços que possam ser demandados pelos municípios sergipanos.

Motivação da contratação, informar para fins de instrução do processo:

- a) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;
A intervenção da CODEVASF no Baixo São Francisco Sergipano foi motivada pela necessidade de mitigar os efeitos da desestruturação do sistema produtivo praticado nas várzeas inundáveis, em decorrência da construção da barragem de Sobradinho, e resultou na implantação dos Perímetros de Irrigação de Propriá, Cotinguiba-Pindoba e Betume, Com a implantação desses projetos, foi viabilizada a exploração contínua de 6.253 hectares, beneficiando diretamente cerca de 1.527 famílias de produtores. No ano de 2017 recebeu o



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

projeto Jacaré-Curitiba para administração, operação e manutenção, o qual tem 701 famílias assentadas e área irrigável de 1.585 ha. Assim a 4ª SR possui um total de 7.838 há irrigáveis ocupados por 2.228 famílias.

Além desse, com foi criado a demanda para dar apoio logístico a obras e serviços que possam ser demandados pelos municípios sergipanos inseridos na área da 4ªSR.

b) conexão entre a contratação e o planejamento existente;
 Atualmente a Codevasf/4ª SR possui um guindaste (Munck) que encontra-se com sua vida útil bem próxima ao fim, sua fabricação é do ano de 1988, o que tem ocasionado elevados custos de manutenção, além da incapacidade para o atendimento das demandas provenientes das ações de operação e manutenção da infraestrutura de uso comum dos perímetros irrigados sob a sua jurisdição e nem tampouco oferecer algum apoio logístico aos municípios em sua área de atuação, então a efetivação do processo licitatório é necessário.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO

A modalidade de licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bem comum, que a técnica na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, conforme preconiza a Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002.

Modo de Disputa: Aberto com orçamento público.

Observando o princípio da publicidade. Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU: “Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.”

Natureza dos bens:

Informamos que o bem objeto desta licitação se classifica como bem comum, tendo em vista que se enquadra em padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, cujas características estão descritas no Termo de Referência.

Permite Participação de Consórcios:

Não. Por se tratar de item único, indivisível, não sendo necessária para cumprimento do objeto o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não é pertinente a formação de consórcios.

Permite Subcontratação:

Não. O objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, motivo pelo qual não se justifica a subcontratação.

Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

Sustentabilidade Ambiental:

Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Garantia do Objeto:



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

A garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, um ano, a contar da data do recebimento definitivo.

Garantia de Execução do Contrato (caução): 5% (cinco por cento) do valor contratado.

É necessário para fins de emissão da Ordem de Fornecimento que a empresa contratada tenha apresentado a Garantia de Execução do Contrato.

Aprovação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar: o Termo de Referência e o ETP deverão ser aprovados por ato da autoridade competente.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO II

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Todos os equipamentos (caminhão com plataforma fixa e o guindaste articulado) deverão vir acompanhados do seu respectivo catálogo/manual técnico e o frete deve estar incluso no preço.

O prazo de garantia do caminhão com plataforma fixa e do guindaste articulado deverá ser de, no mínimo, 12(doze) meses contados da data de emissão do Termo De Recebimento Definitivo, sem limite de quilometragem. A Contratada deverá fornecer um Certificado de Garantia. Deverá ser incluído, ainda, um Plano de Manutenção Preventiva com indicação de todas as revisões programadas e materiais, peças e mão de obra necessários, assim como indicar todos os custos com substituição de peças e mão de obra, conforme preconizado pelo fabricante do equipamento.

Durante o prazo de vigência da garantia do bem, o veículo, a plataforma e o guindaste articulado que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento de comunicação por escrito e assinada pelo responsável indicado pela CONTRATANTE. A assistência técnica deverá ser realizada em local indicado pela CONTRATANTE, ou na Rede de Assistência Técnica mais próxima da cidade de entrega, Propriá/SE, sempre e somente por profissionais credenciados pelos fabricantes. Durante o período de garantia, quando houver necessidade de manutenção na Rede de Assistência Técnica da CONTRATADA, por vícios, defeitos ou incorreções, o transporte será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer, além do caminhão com plataforma fixa e guindaste articulado, o treinamento técnico e operacional. Os treinamentos para os operadores deverão ser oferecidos pela CONTRATADA para operarem os equipamentos. Todos os custos relativos ao treinamento, incluindo materiais, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas e quaisquer outros deverão estar incluídos no valor da proposta, sendo parte inseparável desta. O treinamento deverá incluir: princípios de funcionamento, operação segura, manutenção básica e prática de uso, que será feita em uma área indicada pela CODEVASF. A CONTRATANTE poderá indicar como participantes do treinamento até 03 (três) operadores.

O prazo de execução do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo de execução do objeto deste TR, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma integral, na Unidade de Manutenção Eletromecânica – UME da 4ª Superintendência Regional, localizada na rodovia SE-200, sentido Propriá-Neópolis, a 2,5km da BR-101, na margem direita da rodovia, no Povoado São Vicente, zona rural do município de Propriá, no Estado de Sergipe.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO II
PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR(R\$)
01	84867	<u>Fornecimento, carga, transporte e descarga de 01(um) veículo tipo caminhão com plataforma fixa e guindaste articulado, novo, zero km. Com a plataforma fixa com rampa traseira medindo 9000 x 2600 x 450, com estrutura fabricada em chapa de aço carbono estrutural sae 1010 com longarinas e travessas em perfil 'udc', 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas, 04 (quatro) jogos de correias (16 correias) para remoção de veículos com catraca e enforcador com capacidade para 15 ton, em conformidade com a abnt nbr 15883. e 01 guindaste articulado hidráulico tipo munk – estrutura produzida em aço de alta resistência; capacidade mínima para elevação de cargas a partir de 10,5 ton a uma distância mínima de 3 metros e 6,5 ton a uma distância de 4 metros, contendo 5 extensões hidráulicas e 2 extensões manuais e alcance hidráulico mínimo de 14 m na horizontal/17 m na vertical e total mínimo de 18 m horizontal/21 m vertical.</u>	unidade	01	947.333,33



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação

COTAÇÕES DE PREÇOS- 4ª SR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	COTAÇÕES (R\$)							
		FONTES 01	FONTES 02	FONTES 03	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR REFERÊNCIA
1	<u>Fornecimento, carga, transporte e descarga de 01(um) veículo tipo caminhão com plataforma fixa e guindaste articulado, novo, zero km.</u> Com a plataforma fixa com rampa traseira medindo 9000 x 2600 x 450, com estrutura fabricada em chapa de aço carbono estrutural sae 1010 com longarinas e travessas em perfil 'udc', 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas, 04 (quatro) jogos de correias (16 correias) para remoção de veículos com catraca e enforcador com capacidade para 15 ton, em conformidade com a abnt nbr 15883. e 01 guindaste articulado hidráulico tipo munk – estrutura produzida em aço de alta resistência; capacidade mínima para elevação de cargas a partir de 10,5 ton a uma distância mínima de 3 metros e 6,5 ton a uma distância de 4 metros, contendo 5 extensões hidráulicas e 2 extensões manuais e alcance hidráulico mínimo de 14 m na horizontal/17 m na vertical e total mínimo de 18 m horizontal/21 m vertical.	840.000,00	1.070.000,00	932.000,00	94.521,01	10%	947.333,33	MÉDIA	947.333,33



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
 4ª Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação

ANÁLISE DAS COTAÇÕES DE PREÇOS- 4ª SR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ANÁLISE DOS PREÇOS						
		FONTES 01	FONTES 02	FONTES 03	FONTES 04	FONTES 05	FONTES 06	FONTES 07
1	Fornecimento, carga, transporte e descarga de 01(um) veículo tipo caminhão com plataforma fixa e guindaste articulado, novo, zero km. Com a plataforma fixa com rampa traseira medindo 9000 x 2600 x 450, com estrutura fabricada em chapa de aço carbono estrutural sae 1010 com longarinas e travessas em perfil 'udc', 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas, 04 (quatro) jogos de correias (16 correias) para remoção de veículos com catraca e enforcador com capacidade para 15 ton, em conformidade com a abnt nbr 15883. e 01 guindaste articulado hidráulico tipo munk – estrutura produzida em aço de alta resistência; capacidade mínima para elevação de cargas a partir de 10,5 ton a uma distância mínima de 3 metros e 6,5 ton a uma distância de 4 metros, contendo 5 extensões hidráulicas e 2 extensões manuais e alcance hidráulico mínimo de 14 m na horizontal/17 m na vertical e total mínimo de 18 m horizontal/21 m vertical.	840.000,00	1.070.000,00	932.000,00				
	MÉDIAS DOS DEMAIS (A)	R\$ 1.001.000,00	R\$ 886.000,00	R\$ 955.000,00				
	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS (B)	83,92%	120,77%	97,59%				
	AVALIAÇÃO DE EXEQUIVEL (C = B MENOR DO QUE 70%)	EXEQUIVEL	EXEQUIVEL	EXEQUIVEL				
	AVALIAÇÃO DE EXCESSIVAMENTE ELEVADO (D = B MAIOR DO QUE 130%)	NORMAL	NORMAL	NORMAL				



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional



Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação

FONTES DE PESQUISAS DE PREÇOS

Nº	Nome da Fonte	CNPJ	Site	e-mail	fone/fax
1	SERVEL	04.067.040/0001-01	serval.com.br	vendas.case@serval.com.br	(79) 3279-3200
2	TRANSRIO	11.726.521/0012-08	transrio.com.br	fabricio.mota@transrio.com.br	(79) 3212-1600
3	MARDISA	63.411.623/0027-06	www.comercial.mardisa.com.br	contato@masseyferguson.com.br	(79) 3226-6262



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CAMINHÃO:

- Potência mínima 275 cv;
- PBT mínimo 29.000kg
- Quatro eixos sendo dois direcionais, atendendo as exigências do CONTRAN e INMETRO;
- Tração 8 x 2 de fábrica, Bitruck;
- Roda em aço 7,5" x 22,5";
- Pneus 275/80R22,5", 13 unidades (12 instalados e 1 estepe);
- Câmbio manual ou automático com, no mínimo, 06 marchas sincronizadas a frente e 01 a ré;
- Motor 6 cilindros a óleo diesel S10, Turbo-intercooler, injeção eletrônica e refrigerado, com protetor de cárter e de radiador;
- Cabine frontal com basculamento para manutenção;
- Cabine com capacidade para transporte de três passageiros, incluindo o motorista;
- Banco do motorista c/ suspensão pneumática;
- Data de fabricação/modelo 2021/2021 ou posterior;
- Equipado com tacógrafo digital já instalado e aferido;
- Equipado com todos acessórios exigidos pelo CONTRAN;
- Assistência técnica em Aracaju/SE ou Grande Aracaju e garantia mínima de 12 meses pelo fabricante;
- Entregue devidamente licenciado e emplacado na categoria particular no DETRAN de Aracaju/SE, com todas as despesas necessárias para licenciamento pagas (IPVA, primeiro emplacamento em nome da CODEVASF, seguro obrigatório, licenciamento, jogo de placas, despachantes e outras que se fizerem necessárias);
- Pintura na cor branca;
- Revestimento dos bancos em tecido;
- Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em courvin (ou similar) com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais dos bancos), flexível e impermeável, na cor preta ou cinza, inclusive com revestimento dos encostos de cabeça;
- Forração do assoalho em material emborrachado, lavável e com reforço antiderrapante na área de apoio dos pés.
- Ar-condicionado de fábrica integrado frio/quente;
- Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa dianteiro;
- Direção hidráulica ou elétrica originais de fábrica;
- Vidros elétricos em ambas as portas originais de fábrica;
- Espelhos retrovisores com comando elétrico originais de fábrica;
- Trava elétrica;
- Alarme antifurto;
- Sistema de som com as características mínimas: Sintonia de estações de rádio AM e FM, entrada USB e conectividade através de tecnologia Bluetooth para



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 2(dois) alto-falantes distribuídos na cabine do veículo;

- Sistema de rodoar;
- Pistola com jato de ar com mangueira para limpeza interior da cabine e enchimento de pneus (pistola com bico de encher) com mangueira sanfonada;
- Película;
- Carpete impermeável;
- Sensor de estacionamento e aviso sonoro de deslocamento em marcha ré;
- Adaptações e implementos acoplados/instalados no caminhão.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PLATAFORMA:

01(uma) Plataforma fixa com rampa traseira medindo 9000 x 2600 x 450, com **estrutura** fabricada em chapa de aço carbono estrutural SAE 1010 com longarinas e travessas em perfil 'UDC' # 4,76mm, viga lateral em perfil UDC # 3,0mm fechando o quadro sobre as travessas;

caixa de carga com tampas laterais removíveis em aço carbono SAE 1010 #2,65mm com vincos longitudinais, contorno em tubos metalons 1,5 x 50 x 30 e dobradiças de engate rápido;

malhal dianteiro frontal em perfil UDC com altura total de 900mm confeccionado por chapa 2,65mm, tubos metalons 1,5 x 50 x 30 e contorno com tubo metalon 100 x 50, **assoalho** madeira de lei com 50mm de espessura;

rampas traseiras confeccionadas através de perfil UDC de 6,3mm altura de 3000mm x 900mm de largura, revestida de cantoneira de 6,3mm criando uma sustentação para carga e descarga das máquinas, acionadas através de comando na lateral do equipamento, sistema ligado através da tomada de força, com dois cilindros hidráulicos, **totalmente soldadas** através do processo mig com arame tubular Ø1.2mm garantindo assim uma perfeita resistência estrutural,;

pintura tratamento através de jato de granalha ao padrão SA 2,5, aplicação de primer sintético com pintura de acabamento em esmalte Sintético na cor branca, com redutor de 10 ton, para-lamas em chapa de aço carbono de 2,65mm, lameiras de borracha, Para-choque traseiro homologado conforme resolução 152 do CONTRAN; Faixas refletivas na traseira e laterais; Protetores laterais conforme resolução 323/09 do CONTRAN; Caixa para guarda e transporte de material, na lateral inferior e com fechadura com chave; Caixa de ferramentas com revestimento interno de borracha composta e fechadura com chave. Assistência técnica em Aracaju/SE ou Grande Aracaju e garantia mínima de 12 meses pelo fabricante; 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas, 04 (quatro) jogos de correias (16 correias) para remoção de veículos com catraca e enforcador com capacidade para 15 ton, em conformidade com a ABNT NBR 15883.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GUINDASTE:

01(hum) Guindaste articulado hidráulico tipo Munk – Estrutura produzida em aço de alta resistência; válvula de segurança em todos os cilindros hidráulicos; kit de montagem; óleo hidráulico; pintura automotiva; capacidade mínima para elevação de cargas a partir de 10,5 ton a uma distância mínima de 3 metros e 6,5 ton a uma distância de 4 metros, contendo 5 extensões hidráulicas e 2 extensões manuais. Alcance hidráulico mínimo de 14 m na horizontal/17 m na vertical e total mínimo de 18 m horizontal/21 m vertical; ângulo mínimo de giro de 370°, ângulo mínimo de elevação de 81°, pressão mínimo de trabalho de 260 bar, contendo 2 (duas) patolas dianteiras com abertura e 2 (duas) traseiras com abertura ou fixas. 4 (quatro) cintas para elevação e transporte de carga, plana, com olhais reforçados, com capacidade mínima de elevação vertical de 10 ton cada, fator de segurança 4:1 ou 5:1 e as mesmas devem estar em conformidade a ABNT NBR 8400, 15637 e demais normas correlatas. Assistência técnica em Aracaju/SE ou Grande Aracaju e garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DA PROPOSTA
(PROPOSTA FINANCEIRA)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

TERMO DA PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

À

CODEVASF

AVENIDA BEIRA MAR 2150

JARDINS

CEP 49025-040 – Aracaju-SE.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º ---/2021 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o fornecimento relativo à _____, da área de jurisdição da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Sergipe, pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preço em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o fornecimento no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, __/__/__, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(PROPOSTA FINANCEIRA)

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	84867	<u>Fornecimento, carga, transporte e descarga de 01(um) veículo tipo caminhão com plataforma fixa e guindaste articulado, novo, zero km. Com a plataforma fixa com rampa traseira medindo 9000 x 2600 x 450, com estrutura fabricada em chapa de aço carbono estrutural sae 1010 com longarinas e travessas em perfil 'udc', 04 (quatro) cunhas para ancoramento das rodas, 04 (quatro) jogos de correias (16 correias) para remoção de veículos com catraca e enforcador com capacidade para 15 ton, em conformidade com a abnt nbr 15883. e 01 guindaste articulado hidráulico tipo munk – estrutura produzida em aço de alta resistência; capacidade mínima para elevação de cargas a partir de 10,5 ton a uma distância mínima de 3 metros e 6,5 ton a uma distância de 4 metros, contendo 5 extensões hidráulicas e 2 extensões manuais e alcance hidráulico mínimo de 14 m na horizontal/17 m na vertical e total mínimo de 18 m horizontal/21 m vertical.</u>	unidade	01		
TOTAL (R\$)						



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO VI

LOGOMARCA DA CODEVASF



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

A impressão da logomarca da CODEVASF no equipamento que será adquirido deverá seguir o modelo a seguir:



A impressão deverá ser realizada em local visível e respeitar as seguintes medidas:

- Logomarca – com 520mm de comprimento e 102mm de altura.
- “4ª SR” - letra tipo Arial Black – Tamanho 207 com 49mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 15mm na altura em relação à base da logomarca.
- “SERGIPE – SE” – letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 79mm na altura em relação à base da logomarca.
- “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” – letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 115mm na altura em relação à base da logomarca.

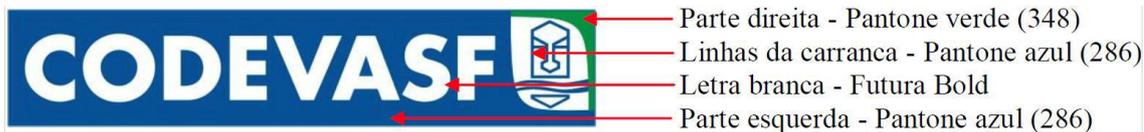


Caso o equipamento possua fundo de cor instável ou que dificulte a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

A logomarca da CODEVASF será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da ão.



Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO VII

MATRIZ DE RISCO – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM PLATAFORMA FIXA E GUINDASTE ARTICULADO, NOVO, ZERO KM

Risco	Definição	Alocação (CODEVASF, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1 - Necessidade de fornecer o equipamento ofertado pela contratada na licitação com alteração de marca ou especificação.	Encerramento de fabricação de modelo do caminhão ou um dos equipamentos ofertados pela licitante no período de fornecimento.	Contratada	Alto	Ocasional	Contratada deverá apresentar equipamento ou nova marca com especificações iguais ou superiores para aprovação pela fiscalização sem aumento dos custos.
2 - Alteração do prazo do fornecimento.	Necessidade de aprovação pela CODEVASF da alteração de especificação ou marca do risco 1 solicitada pela contratada.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	O prazo será aditado a partir da data de aceitação da nova especificação e/ou marca apresentada pela Contratada e aprovada pela fiscalização da CODEVASF. Prazo será acrescido dos dias entre o recebimento pela Contratada da CODEVASF da Ordem de Fornecimento e pela comunicação à mesma da aprovação da nova especificação pela fiscalização da CODEVASF, limitado a 70% do prazo original.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

3 - Entrega em desacordo com as especificações do Edital.	Não verificação pela contratada da especificação do equipamento descrita no Edital.	Contratada	Alto	Remota	Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento em compatibilidade com a especificação mínima do Edital.
4 - Variação cambial do dólar	Variação cambial com percentual entre o menor valor e o maior valor no período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: menor valor R\$ 4,22 e maior valor R\$ 5,10 corresponde uma variação de 20,85%)	Contratada	Médio	Provável	Contratar um seguro cambial. Contratos sujeitos à variação de moeda estrangeira podem ser protegidos por operações de hedge e, portanto, não podem ser causa para reequilíbrio contratual.
5 - Variação cambial do dólar acima do previsto no item 4	Variação cambial acima do percentual previsto no risco 4 a partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta. (Exemplo: Dólar na data de apresentação da proposta R\$ 5,65 terá uma variação aceitável de 20,85% totalizando um limite de R\$ 6,83 sem reequilíbrio contratual)	CODEVASF	Alto	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o dólar médio do período de fornecimento for R\$ 6,96 corresponderá um aditivo de 1,90% $(6,96/6,83*100 = 1,90\%)$)
6 - Variação da inflação (IPCA)	Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no	Compartilhada	Médio	Provável	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato somente da diferença acima do valor limite. (Exemplo: Se o IPCA do mês de recebimento da ordem de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

	período de 12 meses anteriores a data de apresentação da proposta. (Exemplo: proposta de novembro de 2020 e a inflação de maio de 2020 foi 1,88% e dezembro de 2019 4,52% corresponde uma variação de 40,42%)				fornecimento for 4,52% e a média do período a partir do recebimento da ordem de fornecimento for inferior a $4,52\% \times 1,4042 = 7,61\%$ não correrá aditivo de reequilíbrio, mas se média fosse 7,89% o aditivo seria de $0,79\% = 7,89\% - 7,61\%$).
7 - Greve da Receita Federal do Brasil	Greve da Receita Federal nos fornecimentos importados devidamente comprovados os impactos.	CODEVASF	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
8 - "Greve de caminhoneiros"	Greve do setor de transporte impedindo o frete.	CODEVASF	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
9 - Aumento dos custos de transporte internacional de cargas.	Elevação de taxas e tarifas e encargos aduaneiros, inclusive frete.	Contratada	Baixo	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora contratada.
10 - Aumento dos custos de fretes.	Aumento das tabelas de fretes e diesel.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores ou arcar com a diferença do frete com a sua transportadora.
11 - Lockdown	Paralisação da cidade, região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	CODEVASF	Alto	Remota	Aditivo de prazo.
12 - Dificuldade de aquisições de matéria-prima.	Aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Contratada	Médio	Ocasional	Empresa renegociar valores com fornecedor ou alterar o mesmo.
13 - Estimativa de prazo de entrega.	Aceitação do prazo de edital para entrega dos fornecimentos e não conseguir cumprir até um limite de	Contratada	Médio	Ocasional	Recebimento do equipamneto pela CODEVASF com a



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

	25% superior ao mesmo, sem nenhum fato superveniente previsto nesta matriz de risco para aditivo de prazo.				aplicação das sanções previstas no edital.
14 - Interrupção do contrato	Verificação da impossibilidade provisória recebimento do equipamento por parte da CODEVASF.	Compartilhada	Baixo	Remota	Interrupção da contagem do prazo de entrega.
15 – Dano na descarga dos itens de fornecimento	Dano na descarga ou organização dos equipamentos ou componentes na entrega.	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do equipamento ou componentes danificados pela Contratada na descarga.
16 – Dano no frete dos itens de fornecimento	Dano durante o transporte dos equipamentos ou componentes	Contratada	Médio	Remota	Substituição imediata do equipamento ou componente danificado pela Contratada durante o transporte.
17 – Roubo ou extravio de cargas	Roubo da carga ou extravio da mesma.	Contratada	Alto	Remota	Aditivo de prazo após a devida comprovação do fato.
18 – Alterações Tributárias	Mudança na legislação tributária que altere os valores.	CODEVASF	Médio	Remota	Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.
19 - Variação de local de entrega	Mudança no local de entrega do equipamento, por interesse da CODEVASF, dentro do previsto no estado de Sergipe.	Compartilhada	Baixo	Ocasional	A CODEVASF deverá avisar quando da emissão da Ordem de Fornecimento e não ocorrerá alteração do valor do preço ofertado por parte da Contratada.
20 – Férias Coletivas	Férias coletivas do fabricante ou fornecedor.	Contratada	Baixo	Frequente	Não será permitido aditivo de prazo.
21 - Variação no prazo de pagamentos	Pagamentos após decorridos 30 (trinta) dias contados a partir da	CODEVASF	Alto	Provável	A Contratada deverá solicitar o pagamento da atualização monetária conforme o disposto



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

	data do atestado de conformidade e entrega da nota fiscal.				no art. 5, anexo XI da IN 05/2017 e possuir capital de giro para os fornecimentos.
22 - Equipamento entregue de acordo com as especificações	No entanto, quando do seu uso, o desempenho do equipamento não condiz com o especificado	Contratada	Alto	Remota	Contratada deverá promover imediata correção, adequação ou substituição do fornecimento, em compatibilidade com a especificação do Edital, ou a CODEVASF devolverá o bem e suspenderá o pagamento e o contrato



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

ANEXO DA MATRIZ DE RISCOS – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus aquém deu causa à mora.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

LINDOMAR LEITÃO DE ASSIS
ADR / 4ª GRI

DE ACORDO:

RICARDO MARTINS SANTOS
GERENTE DA 4ª GRI

HOMOLOGAÇÃO:

MARCOS ALVES FILHO
SUPERINTENDENTE DA 4ª SR